



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**PORTARIA N.º 3206/2026**

**Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sob n.º 010/2026 e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.º 4.274/2024, e pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob n.º 010/2026, em face de I.G.D.R, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pela Sra. R.T.M.

**Art. 2.º.** A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto n.º 4.928/2026, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:

Liomar Siega - (Presidente).

Miriane Elias de Carvalho da Silva - (Secretária).

Aryadne Mendes Restelatto - (Membro).

**Art. 3.º.** O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos Art. 163, IX C/C art. 174, VII: do estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:

Art. 163 IX – “valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública”;

Art. 174 VII – “lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal”;

**Art. 4.º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio  
do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO**

Publicado no A.M.P.  
Expedição nº 3536  
Data 25/05/26  
Página 28